



PORTARIA Nº 54 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato administrativo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, Gumercindo Pereira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Angélica Paula de Faria Matrícula nº 5711**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 30/2026, oriundo Processo Administrativo nº 28/2026 – Inexigibilidade nº 12/2026.

Art. 2º. O contrato tem por objeto: Contratação da CONTRATADA: **RESSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ 32.872.507/0001-21, **VIGÊNCIA: 12/08/2026 a 12/08/2027**, com notória especialização na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão de Saúde Pública, de natureza predominantemente intelectual e execução continuada, com atuação voltada ao apoio técnico especializado à Secretaria Municipal de Saúde de Onça de Pitangui/MG.

Art. 3º. Compete à Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o

cumprimento das obrigações pactuadas, especialmente quanto:

I – à execução do objeto contratado de acordo com as especificações estabelecidas;

II – ao cumprimento das etapas, cronograma e demais condições previstas no contrato e no Termo de Referência;

III – ao cumprimento dos prazos contratuais;

IV – à emissão de relatórios, registros e ocorrências relacionadas à execução do contrato;

V – à comunicação formal à autoridade competente de qualquer irregularidade verificada;

VI – ao ateste das notas fiscais para fins de liquidação e pagamento, quando constatada a regular execução do objeto.

Art. 4º. A fiscal deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 13 de agosto de 2026.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato administrativo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de

Minas Gerais, Gumerindo Pereira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Fabiola Oliveira Gonçalves**, matrícula 5695-- lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Ana Julia Gomes dos Santos**, matrícula 5715 - lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Marcia Hydee Scalzo Drummond**, matrícula, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para exercer a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 31/2026, oriundo Processo Administrativo nº 29/2026 – Adesão 03/2026.

Art. 2º. O contrato tem por objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO. CONTRATADA: TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/08/2027.

Art. 3º. Compete aos Fiscais do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, especialmente quanto:

I – à execução do objeto contratado de acordo com as especificações estabelecidas;

II – ao cumprimento das etapas, cronograma e demais condições previstas no contrato e no Termo de

Referência;

III – ao cumprimento dos prazos contratuais;

IV – à emissão de relatórios, registros e ocorrências relacionadas à execução do contrato;

V – à comunicação formal à autoridade competente de qualquer irregularidade verificada;

VI – ao ateste das notas fiscais para fins de liquidação e pagamento, quando constatada a regular execução do objeto.

Art. 4º. Os fiscais deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 13 de agosto de 2026.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de contrato
Processo licitatório Nº29/2026
Adesão 03/2026
Contrato Nº 031/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG- CNPJ Nº.18.313.858/0001-71

CONTRATADA: TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54

VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/08/2027.